



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: N° 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833  
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=63=

## =LIVRO DE ATA=

**ATA DA 33<sup>a</sup> (TRIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 18<sup>a</sup> LEGISLATURA.** Ao dia vinte e nove, do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a Presidência da Vereadora, Elanhine Cristina Vieira Oliveira, sendo esta secretariada pelo Vereador, Rafael de Sousa Caliman. Verificado o quórum, conforme o termo de presença. A Senhora Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE** foi lida e discutida a **Ata da 32<sup>a</sup> Sessão Ordinária**, realizada no dia 20/10/2025, sendo esta **aprovada**. Lido o **OFÍCIO n.º 313/2025**, oriundo da Prefeitura de Buritizal e assinado pelo Prefeito, Daniel Sarreta, que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência, para o Projeto de Lei n.º 29 de 2025. Lido o **PROJETO DE LEI n.º 29/2025**, que "Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Buritizal, Estado de São Paulo, e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de até R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), que será acrescido à LOA. Na **ORDEM DO DIA** foi **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA PARA O PROJETO DE LEI n.º 29/2025**, que "Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Buritizal, Estado de São Paulo, e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de até R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), que será acrescido à LOA. A Vereadora, **Líbia Mendes Pistore**, afirmou que, ao analisar o projeto, identificou incongruências que poderiam resultar na aprovação de uma lei incompleta ou divergente. Ressaltou que questionou sua colega de bancada, a Vereadora Karina Fiod de Oliveira Ribeiro, para confirmar se, no material (pauta) dela, também não constava o item ausente, além de ter identificado um possível erro de digitação, onde constavam dois números a mais do que na primeira folha. Diante disso, sugeriu a suspensão do trâmite para que fosse realizado pedido de informações e esclarecimentos. A Vereadora, **Maria Helena de Campos Furtado**, concordou com o pedido da Vereadora, Líbia, informando que o Regimento Interno indica que as medidas omissas devem ser aprovadas pelo Plenário, razão pela qual, entendeu pertinente o pedido de suspensão. Ante a incongruência no Projeto de Lei nº29/2025; os **vereadores levantaram questão de ordem no Plenário quanto à interpretação e aplicação do regimento, que submetido à questão de ordem à Presidente, esta não se opôs, suspendendo o trâmite do Projeto até a prestação de informações**, considerando que o parágrafo único, do artigo primeiro, consta dois códigos excedentes que não consta do referido parágrafo primeiro. Consultados os demais Vereadores, todos se manifestaram favoráveis à suspensão. A Senhora Presidente determinou à Secretaria que redigisse o Ofício solicitando as informações pleiteadas em Plenário até o dia seguinte, visto que a próxima reunião ocorrerá em cinco dias; encerrando a Ordem do Dia. Ninguém fez uso da **PALAVRA LIVRE**. Nada mais havendo a tratar a Sr.<sup>a</sup> Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a sessão. Buritizal – SP, 29 de outubro de 2025.

  
ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
RAFAEL DE SOUSA CALIMAN  
1º SECRETÁRIO